

PROCESSO SELETIVO 2022

Ensino Médio do SESI/DR/BA

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 01
Gratuidade Regulamentar – Bolsas Integrais

O Serviço Social da Indústria, Departamento Regional da Bahia - SESI/DR/BA, faz saber aos interessados que serão abertas, por meio dos sites da Escola SESI www.escolasesiba.com.br e da Ethos Concursos Públicos www.ethosconcursos.com.br **as inscrições para o Processo de Seleção, on-line, de bolsas de estudo integrais para ingresso de alunos novos na 1ª Série do Ensino Médio** do SESI Bahia, o qual será regido pelas disposições deste Edital e do Manual do candidato, que é parte integrante deste edital.

1. CRITÉRIO GRATUIDADE

1.1 **Os candidatos terão direito a integralidade da bolsa referente ao ano letivo de 2022, desde que atendam ao critério de gratuidade aplicável aos candidatos com renda familiar líquida de até 2 (dois) salários mínimos.**

1.2 O valor líquido da renda familiar é apurado após os descontos fixos, tais como INSS, vale transporte, vale alimentação, plano de saúde, pensão alimentícia e imposto de renda, mas não se limitando a esses. Os empréstimos consignados e descontos eventuais serão somados ao valor líquido apurado no(s) contracheque(s) dos respectivos membros que compõem a renda familiar.

2. ELEGIBILIDADE

2.1 O Edital é **exclusivo para os estudantes que não pertençam a Rede SESI de Educação** e que tenham **renda familiar líquida de até 2 (dois) salários mínimos.**

3. DAS VAGAS E LOCALIDADES

3.1 A Seleção destina-se aos candidatos concluintes do 9º ano (antiga 8ª série), elegíveis ao benefício das bolsas integrais, para o preenchimento de **500 (quinhentas) vagas oferecidas para a 1ª série do Ensino Médio, referentes ao ano letivo de 2022**, nas escolas e localidades abaixo:

| Escola SESI | Localidade | Vagas |
|---|------------------------|--------------|
| Escola SESI Djalma Pessoa | Salvador (Piatã) | 120 |
| Escola SESI Reitor Miguel Calmon | Salvador (Retiro) | 120 |
| Escola SESI Comendador Bernardo Martins Catharino | Salvador (Itapagipe) | 40 |
| Escola SESI José Carvalho Feira de Santana | Feira de Santana | 40 |
| Escola SESI Ignez Pitta de Almeida | Barreiras | 40 |
| Escola SESI João Ubaldo Ribeiro | Luís Eduardo Magalhães | 40 |
| Escola SESI Adonias Filho | Ilhéus/Itabuna | 40 |
| Escola SESI Anísio Teixeira | Vitória da Conquista | 30 |
| Escola SESI João Gilberto | Juazeiro | 30 |

3.2 Por se tratar de processo seletivo on-line, **os candidatos deverão responsabilizar-se por**

eventuais dificuldades de instabilidade na rede de internet, que dificulte o acesso à prova on-line.

Sobre as vagas em Salvador e Feira de Santana:

3.3 As vagas destinadas às escolas sediadas no município de Salvador (SESI Comendador Bernardo Martins Catharino, SESI Djalma Pessoa e SESI Reitor Miguel Calmon) e à escola sediada no município de Feira de Santana (SESI José Carvalho), **serão exclusivas para o ingresso no Itinerário Formativo V - Formação Técnica e Profissional**, nos termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), sobretudo o artigo 36 (ênfases adicionadas), e da Lei nº 13.415/17 (que reformou o Ensino Médio), para os cursos mencionados abaixo:

| Município | Escola SESI | Unidade SENAI | Curso Técnico | Número de vagas | Limite de inscrições |
|------------------|---|------------------------|--------------------------------------|-----------------|----------------------|
| Salvador | Escola SESI Djalma Pessoa | SENAI Cimatec | Técnico em Informática para Internet | 40 | 400 |
| Salvador | Escola SESI Djalma Pessoa | SENAI Cimatec | Técnico em Biotecnologia | 40 | 400 |
| Salvador | Escola SESI Djalma Pessoa | SENAI Cimatec | Técnico em Mecatrônica | 40 | 400 |
| Salvador | Escola SESI Comendador Bernardo Martins Catharino | SENAI Dendezeiros | Técnico em Informática para Internet | 40 | 400 |
| Salvador | Escola SESI Reitor Miguel Calmon | SENAI Cimatec | Técnico em Biotecnologia | 40 | 400 |
| Salvador | Escola SESI Reitor Miguel Calmon | SENAI Dendezeiros | Técnico em Informática para Internet | 40 | 400 |
| Salvador | Escola SESI Reitor Miguel Calmon | SENAI Dendezeiros | Técnico em Automação Industrial | 40 | 400 |
| Feira de Santana | Escola SESI José Carvalho | SENAI Feira de Santana | Técnico em Informática para Internet | 40 | 400 |

3.4 Nas unidades sediadas nos municípios de Salvador e Feira de Santana, cuja gratuidade está direcionada à matrícula no Itinerário Formativo V - Formação Técnico Profissional, no caso de oferta de mais de um curso, o estudante poderá concorrer somente a 1 (uma) vaga, em uma escola/curso técnico.

3.5 As vagas destinadas às escolas sediadas nos municípios de Salvador (SESI Comendador Bernardo Martins Catharino, SESI Djalma Pessoa e SESI Reitor Miguel Calmon) e Feira de Santana (SESI José Carvalho) serão ofertadas nos seguintes turnos:

| Escola SESI | Localidade | Turno ofertado |
|---|------------------|----------------|
| Escola SESI Comendador Bernardo Martins Catharino | Salvador | Matutino |
| Escola SESI Djalma Pessoa | Salvador | Vespertino |
| Escola SESI Reitor Miguel Calmon | Salvador | Vespertino |
| Escola SESI José Carvalho Feira de Santana | Feira de Santana | Matutino |

- 3.6 Após o ingresso do aluno, não serão permitidas mudanças de turno, curso ou escola.
- 3.7 Nas escolas sediadas nos municípios de Salvador e Feira de Santana, ao longo das 3 (três) séries/anos que compõem o Itinerário Formativo, as aulas serão ministradas nas instalações das unidades do SESI e do SENAI, conforme segue:

| Série | Nº de dias na semana com aulas regulares na Escola SESI | Nº de dias na semana com aulas regulares na Unidade SENAI |
|----------|---|---|
| 1ª série | 04 | 01 |
| 2ª série | 03 | 02 |
| 3ª série | 02 | 03 |

Observação: Esta organização poderá ser alterada por necessidade das instituições.

Sobre as vagas nos municípios de Barreiras, Luis Eduardo Magalhães, Ilhéus, Vitória da Conquista e Juazeiro.

- 3.8 As vagas destinadas às demais unidades, sediadas nos demais municípios baianos, terão a oferta da 1ª série do Ensino Médio, nos Itinerários Formativos das diferentes Áreas do Conhecimento:

| Município | Escola SESI | Itinerário formativo ofertado | Número de vagas | Limite de inscrições |
|------------------------|------------------------------------|---|-----------------|----------------------|
| Barreiras | Escola SESI Ignez Pitta de Almeida | Os Itinerários Formativos por Áreas de Conhecimento serão ofertados mediante pesquisa de intenção realizada periodicamente junto aos estudantes e suas famílias, sendo a escolha realizada ao término da primeira e segunda séries do Ensino Médio, conforme critérios definidos pelas unidades escolares. O estudante poderá fazer até 02 (dois) itinerários formativos das áreas de conhecimento. | 40 | 400 |
| Luis Eduardo Magalhães | Escola SESI João Ubaldo Ribeiro | | 40 | 400 |
| Ilhéus/Itabuna | Escola SESI Adonias Filho | | 40 | 400 |
| Vitória da Conquista | Escola SESI Anísio Teixeira | | 30 | 300 |
| Juazeiro | Escola SESI João Gilberto | | 30 | 300 |

- 3.9 Os estudantes das escolas sediadas nos municípios de: Barreiras (SESI Ignez Pitta de Almeida), Luis Eduardo Magalhães (SESI João Ubaldo Ribeiro), Ilhéus (SESI Adonias Filho), Vitória da Conquista (SESI Anísio Teixeira) e Juazeiro (SESI João Gilberto) cursarão o Ensino o Novo Ensino Médio nos Itinerários Formativos por Área de Conhecimento, segundo critérios de oferta estabelecidos pela Unidade Escolar.

- 3.10 Em caso de vagas remanescentes nas Unidades Escolares, após processo de matrícula dos alunos oriundos do 9º ano da da Rede SESI Bahia, poderá haver convocação de candidatos deste processo seletivo, por meio dos sites www.escolasesiba.com.br e www.ethosconcursos.com.br observando rigorosamente a ordem de classificação.

- 3.11 Caso as aulas, na modalidade presencial, sejam suspensas, por força de atos normativos adotados pelos Governos Estadual e Municipal, em razão de pandemia ou qualquer outra necessidade ou situação adversa, as mesmas serão realizadas remotamente, e acontecerão de forma síncrona e/ou assíncrona, por meio das plataformas educacionais digitais, em

conformidade ao estabelecido nas diretrizes da Rede de Escolas do SESI Bahia.

3.12 O SESI poderá, a qualquer tempo, **realizar visita na residência do aluno bolsista, por meio de uma Assistente Social, a fim de constatar a condição de baixa renda** atestada no momento da matrícula. Caso **não seja comprovada a condição alegada, o aluno bolsista perderá o benefício de bolsa concedido no mesmo ano em curso.**

3.13 O benefício da bolsa concedido **é válido somente para o ano de 2022, devendo ser renovado, a critério do SESI e desde que preenchidas as condições da Política de Gratuidade vigente.**

3.14 O critério de renda familiar utilizado é de **até 2 (dois) salários mínimos, considerando renda familiar líquida** vigente no ato da matrícula, conforme detalhado no item 1.1 deste edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 É de inteira responsabilidade do candidato o atendimento às orientações deste Edital e do Manual do Candidato, assim como a veracidade e atualização dos dados informados para a efetivação da inscrição, inclusive endereço, e-mail e números de telefones, os quais serão utilizados para os contatos necessários entre o SESI e o candidato.

4.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento tácito das normas e condições estabelecidas no Edital e no Manual do Candidato, não cabendo alegação de desconhecimento.

4.3 As **inscrições serão gratuitas** e deverão ser realizadas no período das **08h do dia 25/10/2021 às 23h59min do dia 17/11/2021**, observado o horário oficial de Brasília/DF, impreterivelmente, **podendo ser finalizadas anteriormente ao prazo no caso de serem atingidos os limites indicados** por escola, como referenciado abaixo:

| Municípios | Escolas SESI | Limite de inscrições |
|----------------------------|---|----------------------|
| Salvador | Escola SESI Djalma Pessoa | 1.200 |
| Salvador | Escola SESI Comendador Bernardo Martins Catharino | 400 |
| Salvador | Escola SESI Reitor Miguel Calmon | 1.200 |
| Feira de Santana | Escola SESI José Carvalho | 400 |
| Barreiras | Escola SESI Ignez Pitta de Almeida | 400 |
| Luís Eduardo Magalhães | Escola SESI João Ubaldo Ribeiro | 400 |
| Ilhéus/Itabuna | Escola SESI Adonias Filho | 400 |
| Vitória da Conquista | Escola SESI Anísio Teixeira | 300 |
| Juazeiro | Escola SESI João Gilberto | 300 |
| TOTAL DE INSCRIÇÕES | | 5.000 |

4.4 Atingida a demanda prevista para a localidade, ou finalizado o período estabelecido, as inscrições serão encerradas, sem que seja necessária prévia divulgação ou informação aos interessados.

4.5 A eventual prorrogação do período de inscrições será divulgada nos sites e nas redes sociais, devendo o candidato acompanhar.

4.6 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet nos sites www.escolasesiba.com.br e www.ethosconcursos.com.br contratada para esse fim.

4.7 Para se inscrever o candidato deverá:

- a) Acessar os sites www.escolasesiba.com.br ou www.ethosconcursos.com.br;
- b) No caso do site www.escolasesiba.com.br, clicar sobre o banner do processo seletivo SESI/BA;
- c) No caso do site www.ethosconcursos.com.br, clicar na aba de INSCRIÇÃO ABERTA;
- d) Ler o Edital do Processo Seletivo e o Manual do Candidato;
- e) Clicar sobre a opção **Formulário de Solicitação de Inscrição**, quando disponível, e seguir as orientações contidas na tela;
- f) Digitar corretamente os dados cadastrais atentando para o município de interesse;
- g) Conferir os dados digitados;
- h) Arquivar o comprovante de inscrição;
- i) Estar ciente e de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital e Manual do Candidato para ingresso nas Escolas de Salvador e do Interior.

4.8 No caso das unidades com mais de uma opção de Itinerário Formativo, **indicar o Curso Técnico que tem interesse.**

4.9 Para o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, o candidato deverá registrar todos os dados pessoais necessários que serão solicitados e preencher o questionário socioeconômico educacional para completar seu cadastro e ter sua inscrição deferida.

4.10 A Ethos Concursos Públicos e o SESI/BA **não se responsabilizam** por inscrições não concluídas por quaisquer motivos, sejam eles de ordem técnica (configuração do computador utilizado, falhas de comunicação ou conexão, dificuldade de acesso ou navegação na plataforma, entre outros), bem como fatores que impossibilitem a transferência dos dados solicitados.

4.11 O descumprimento das instruções para inscrição implicará a sua não efetivação.

4.12 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de **inteira responsabilidade do candidato**, reservando-se ao SESI/BA o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher esse documento de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos ou incorretos.

4.13 Após a confirmação da inscrição, não serão aceitas alterações.

4.14 Não serão aceitas inscrições extemporâneas ou por qualquer outra via não especificada no Edital e Manual.

4.15 Os candidatos com deficiência deverão selecionar, no momento da inscrição, condição especial para realização da prova e comprovar através de envio do laudo médico a condição que necessitar. Em casos de deficiência visual total, o candidato deverá ter o suporte do responsável direto para leitura da prova.

4.15.1 o laudo médico deverá: estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, com carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão; dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, justificando a condição especial solicitada. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição. O(a) candidato(a) deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF.

4.15.2 O laudo médico deverá ser enviado, no período das **08h do dia 25/10/2021 às 23h59min do dia 17/11/2021**, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link Envio de Laudo

Médico (condição especial para prova), disponível no endereço eletrônico www.ethosconcursos.com.br em arquivos salvos nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF.

4.16 Serão disponibilizados para os e-mails dos candidatos, bem como estarão disponíveis para consulta, as informações sobre a inscrição, incluindo a data de realização da prova on-line, o seu respectivo número de inscrição, escola e localidade escolhida.

4.17 Caso o candidato tenha dificuldade no acesso às informações de inscrições, realização da prova on-line, entre outras, deverá entrar em contato com a Ethos Concursos Públicos, através do e-mail candidato@ethosconcursos.com.br ou através do telefone (44) 3046-3080, atendimento de segunda a sexta-feira das 10h às 17h.

4.18 O **DEFERIMENTO** das inscrições será divulgado nos sites www.escolasesiba.com.br e www.ethosconcursos.com.br na data provável de **19/11/2021**.

4.19 A qualquer tempo, o SESI/BA poderá determinar a anulação da inscrição, da prova on-line e da admissão do candidato, desde que verificada qualquer prática infracional, seja de natureza administrativa ou penal, principalmente, quando:

- a) houver duplicidade de inscrição;
- b) for comprovada a falsidade na declaração dos dados cadastrais;
- c) for comprovada a apresentação de documento falso;
- d) o candidato deixar de apresentar quaisquer documentos que comprovem a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital e Manual do Candidato;
- e) for comprovado que trata-se de aluno da Rede SESI.

5. DAS PROVAS

5.1 A Seleção será constituída de uma prova on-line que será aplicada no dia **05 de dezembro de 2021, domingo**, para todos os candidatos inscritos, **composta por 45 (quarenta e cinco) questões objetivas e 01 Redação, de caráter eliminatório e classificatório**.

5.2 O número de questões da Prova Objetiva, organizadas por objeto de conhecimento e com os respectivos pesos, estão descritos no Manual do Candidato.

5.3 As questões da Prova Objetiva buscam avaliar competências, de forma contextualizada, e serão elaboradas com base no Conteúdo Programático – Anexo I do Manual do Candidato.

6. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

6.1 Para a concessão da Bolsa de Estudo Integral, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) ser classificado no Processo Seletivo, obedecendo ao limite de vagas ofertadas;
- b) comprovar a conclusão do Ensino Fundamental (9º ano), sob pena de não poder efetivar a matrícula, perdendo o direito à vaga;
- c) comprovar renda familiar líquida de até 2 (dois) salários mínimos;
- d) **ter, no mínimo, 14 (quatorze) anos para ingresso e, no máximo, 16 (dezesesseis) anos, até 31/03/2022)**

7. DA CLASSIFICAÇÃO, APROVAÇÃO, CONVOCAÇÃO E INABILITAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

7.1 Apurado o resultado da prova on-line, os candidatos **elegíveis**, nos termos do item 2.1 deste Edital, serão **CLASSIFICADOS** por nota, em ordem decrescente, da maior para a menor.

7.2 Somente serão considerados **APROVADOS** no Processo Seletivo, e aptos ao processo de matrícula, os candidatos **elegíveis**, nos termos do item 2.1 deste Edital, classificados em ordem correspondentes ao número de vagas disponibilizadas em cada unidade.

7.3 Primeiramente, serão **CONVOCADOS** para matrícula os candidatos classificados na opção de Escola e Curso (unidades sediadas no município de Salvador e Feira de Santana) e opção Escola (unidades sediadas nos demais municípios), até que seja alcançado o limite de vagas disponibilizadas em cada unidade.

7.4 No caso de não haver efetivação de matrícula pelos convocados na **primeira chamada**, novas convocações poderão ser realizadas, seguindo os mesmos critérios estabelecidos nos itens 7.1, 7.2 e 7.3 deste Edital, até que seja alcançado o limite de vagas disponibilizadas em cada unidade, ou que se esgotem os candidatos elegíveis e classificados.

7.5 Será **INABILITADO** o candidato que:

a) obtiver desempenho inferior a 30% (trinta por cento) do total de pontos na Prova Objetiva;

b) obtiver desempenho inferior a 30% (trinta por cento) do total de pontos na Redação;

c) não realizar a redação;

d) não enviar a prova on-line finalizada;

e) serão considerados **inabilitados**, para todos os efeitos, os candidatos que não satisfizerem os requisitos fixados neste Edital e Manual do Candidato.

7.6 Em hipótese alguma haverá convocação de candidatos inabilitados no processo seletivo, independente do motivo que tenha levado à inabilitação.

8. DA IMPETRAÇÃO DE RECURSO

8.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Ethos Concursos Públicos, no prazo de 2 (dois) dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

a) Contra o indeferimento da inscrição;

b) Contra as questões da Prova Objetiva e o gabarito preliminar; e

c) Contra o resultado final – preliminar.

8.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.ethosconcursos.com.br, sob pena de perda do prazo recursal.

8.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio, através de link disponível no endereço eletrônico www.ethosconcursos.com.br.

8.4 Os recursos deverão ser individuais, devidamente fundamentados e deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.

8.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

8.6 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

8.7 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, a prova objetiva será recorrida de acordo com o novo gabarito.

8.8 Se da análise do recurso, pela Banca Organizadora, resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da Prova Objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.

8.9 No caso de anulação de questão(ões) da Prova Objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

8.10 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do

candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

- 8.11 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
- 8.12 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 8.13 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
- 8.14 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 8.15 Os recursos contra as questões da Prova Objetiva e gabarito preliminar serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos DEFERIDOS no endereço eletrônico www.ethosconcursos.com.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 8.16 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do processo, ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no endereço eletrônico www.ethosconcursos.com.br da Ethos Concursos Públicos por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.
- 8.17 A Banca Examinadora da Ethos Concursos Públicos, empresa responsável pela organização do processo, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

9. DA MATRÍCULA

9.1 A matrícula será realizada no período de **03 a 07 de janeiro de 2022**, podendo ser alterado pela Unidade Escolar, cabendo ao candidato o acompanhamento de tais divulgações, que se darão, exclusivamente, no site da Escola SESI www.escolasesiba.com.br.

9.2 Qualquer informação complementar ou dificuldade para a realização do processo de matrícula deverá ser encaminhada à Escola SESI de interesse, por meio de telefone ou e-mail, para agendamento de atendimento presencial, seguindo os protocolos de saúde e segurança.

9.3 No ato da matrícula, poderá ser solicitado ao candidato convocado a apresentação dos documentos **originais** para conferência, eventualmente, com as respectivas fotocópias.

9.4 Para a matrícula, os candidatos aprovados no Processo Seletivo deverão apresentar os seguintes documentos:

9.4.1 Do responsável legal (pai e mãe, ou responsável legal que detenha guarda judicial/provisória/definitiva emitida pelo poder judiciário ou declaração de imposto de renda):

- a) Original e cópia do RG e CPF
- b) Original e cópia do comprovante de residência com CEP atualizado;
- c) Original e cópia da Carteira Profissional (página da foto, identificação e contrato de trabalho). Necessária apresentação do original do pai e da mãe.
- d) Declaração de vínculo empregatício (constando data atual, assinatura e carimbo da empresa);
- e) Original e cópia dos três últimos contracheques atualizados (que antecedem a matrícula) do pai e da mãe;
- f) Extrato previdenciário emitido pelo INSS (em caso de não comprovação de vínculo empregatício);
- g) Declaração de imposto de renda para comprovação da renda, Declaração de Imposto de Renda (emitido por um Contador contendo carimbo), Demonstrativo financeiro do banco, Informe de Rendimentos dos últimos 03 (três) meses emitido pela empresa ou pelo órgão pagador (para autônomos);
- h) Declaração de baixa renda feita a próprio punho;
- i) Informar e-mail atualizado;

Observação: pensionistas ou aposentados deverão entregar extrato do benefício ou extrato bancário (saldo ou guia de retirada não serão aceitos).

9.4.2 Do aluno:

- a) Original e cópia do RG;
- b) Original e cópia do CPF;
- c) 01 Foto 3x4 atualizada;
- d) Histórico Escolar do Ensino Fundamental (9º ano) ou Atestado de Conclusão do Ensino Fundamental em papel timbrado com assinatura do Diretor Escolar.
- e) Original e Cópia do comprovante de residência com CEP atualizado, caso não seja o mesmo do responsável financeiro.
- f) Cartão nacional do SUS

9.5 O candidato classificado que **não apresentar todos os documentos exigidos no ato da matrícula perderá o direito à vaga** para ingresso no Ensino Médio do SESI/BA.

9.6 A apresentação dos documentos acima mencionados é imprescindível para a efetivação da matrícula. Caso o candidato apresente e entregue apenas o Atestado de Conclusão de Curso, **o Histórico Escolar deverá ser apresentado na Secretaria até o início das aulas**, sob pena de não renovação da matrícula para o período letivo seguinte.

9.7 Não será admitida a matrícula condicional. Havendo impedimento do responsável pelo aluno, a matrícula poderá ser feita por um Procurador, devidamente constituído por procuração, com firma reconhecida.

9.8 O candidato desistente perde definitivamente o direito à matrícula, ficando nula para todos os efeitos a classificação obtida no Processo Seletivo 2022.

9.9 A data de início das aulas será informada no ato da matrícula.

9.10 Perderá o direito à matrícula se houver a constatação de falsidade das informações prestada pelo responsável legal do candidato, ou de inidoneidade de documento apresentado.

9.11 O aluno deverá acessar o site www.escolasesiba.com.br para maiores informações sobre a matrícula.

10. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo **ingressarão exclusivamente na 1ª série do Ensino Médio no ano letivo de 2022**, no período designado para a realização da matrícula, **não** havendo aproveitamento da classificação neste Processo Seletivo para anos letivos seguintes.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Outras informações estarão disponíveis no Manual do Candidato, que é parte integrante deste Edital, ou através dos endereços www.ethosconcursos.com.br e www.escolasesiba.com.br

Salvador/BA, 25 de outubro de 2021.

Armando Alberto da Costa Neto
Superintendente do SESI/BA

**PROCESSO SELETIVO 2022 SESI/BA
MANUAL DO CANDIDATO**

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES..... | 1 |
| 2. DA PROVA ON-LINE | 1 |
| 3. DO JULGAMENTO DA PROVA ON-LINE | 2 |
| 4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES..... | 4 |
| ANEXO I | 5 |
| ANEXO II | 7 |
| ANEXO III | 10 |

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 As disposições contidas neste Manual complementam o Edital de Abertura de Inscrição para o Processo de Seletivo/2022 destinado à seleção de candidatos para ingresso no Ensino Médio do SESI/BA na modalidade Gratuidade, constituindo-se instrumento de orientação para os candidatos interessados em participar do referido processo.

1.2 O Processo Seletivo 2022 será realizado sob a responsabilidade conjunta do SESI/BA e da Ethos Concursos Públicos.

2. DA PROVA ON-LINE

2.1 A Prova on-line, de caráter eliminatório e classificatório, será constituída de duas fases. A fase I constando de 45 (quarenta e cinco) questões objetivas de múltipla escolha com 5 (cinco) alternativas de resposta (A, B, C, D e E), de caráter eliminatório e classificatório e a fase II constando de uma questão de Redação de caráter eliminatório e classificatório.

2.2 Serão atribuídos pesos para cada questão, sendo o número total de pontos igual a 100 (cem).

2.3 Os conteúdos programáticos exigidos para a prova on-line constam no Anexo I deste Manual.

2.4 As características da prova on-line estão apresentadas no Quadro abaixo:

| FASE | TIPO DE PROVA | ÁREA DE CONHECIMENTO TEMÁTICAS GERAIS | Nº DE QUESTÕES | VALOR POR QUESTÃO (PONTOS) | VALOR TOTAL (PONTOS) | CARÁTER |
|-----------------------------------|---------------|---------------------------------------|----------------|----------------------------|----------------------|--------------------------------|
| 1ª | Objetiva | Língua Portuguesa | 15 | 2 | 30 | Eliminatório e Classificatório |
| | | Matemática | 15 | 2 | 30 | |
| | | Conhecimentos Gerais/Atualidades | 15 | 2 | 30 | |
| TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS | | | 45 | ----- | 90 | ----- |
| 2ª | Redação | ----- | ----- | ----- | 10 | Eliminatório e Classificatório |
| TOTAL MÁXIMO DE PONTOS | | | ----- | ----- | 100 | ----- |

2.5 A prova on-line será aplicada no dia 05 de dezembro de 2021, de 9h às 13h, e terá 45 questões objetivas e uma Redação, totalizando 4h (quatro horas) totais para realização da prova (fase objetiva e Redação).

2.6 O candidato deverá acessar o link de acesso à prova on-line enviado para o e-mail disponibilizado no momento da inscrição com **antecedência mínima de 1 (uma) hora, ou seja, a partir das 8h.**

Observação: **Importante cadastrar o e-mail corretamente, pois não será passível de recurso caso o candidato disponibilize ou digitalize o e-mail errado.**

2.7 A prova on-line iniciará às 9h. O candidato que **não acessar a prova on-line até às 9h10min estará automaticamente eliminado** do processo seletivo.

Observação: A Ethos Concursos Públicos e o SESI não se responsabilizam por questões técnicas locais que poderão comprometer o acesso dos candidatos.

- 2.8 Será disponibilizado no Portal do Candidato no período compreendido entre **01/12/2021 a 03/12/2021**, link para a realização de acesso teste da plataforma pelos candidatos. É de exclusiva responsabilidade do candidato, acessar o link para que o candidato realize a ambientação e testes necessários anteriormente à efetiva realização das Provas. Serão disponibilizadas 2 (duas) questões testes para que o candidato realize a simulação de respostas das mesmas.
- 2.9 O acesso às questões do Processo Seletivo, só será liberado no momento da prova.
- 2.10 O candidato deverá realizar as provas em equipamento pessoal por meio do ambiente virtual de avaliação e enviá-las para avaliação, mediante orientações e comandos no próprio sistema de provas disponibilizado.
- 2.11 É de responsabilidade exclusiva do candidato a garantia da conectividade com a internet durante todo o período de realização da prova.
- 2.12 O inscrito deverá certificar-se antecipadamente quanto as especificações de hardware, software e equipamentos necessários à realização da prova online:
- a) computador, notebook, celular ou tablet;
 - b) para computador e notebook, sistema operacional Windows 7, 8, 8.1 e 10 e no mínimo 500Mb de memória RAM livre;
 - c) conexão de internet de 10 MBps no mínimo;
 - d) utilizar o navegador Google Chrome ou Mozilla Firefox.
- 2.14 O sistema de prova online não é compatível com equipamentos Apple e Sistema Operacional Linux.
- 2.15 É de responsabilidade do candidato providenciar o equipamento mínimo exigido e a conexão necessária para a realização da prova.
- 2.16 O SESI e a ETHOS Concursos Públicos não se responsabilizam por ausência de requisitos necessários à prestação das provas, falhas técnicas de computadores pessoais, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica do local onde o candidato fará as provas, que impossibilitem a realização e/ou a finalização ou envio das provas.
- 2.17 **A prova será finalizada após a submissão dos itens na plataforma, ou ao término do tempo máximo para realização.**
- 2.18 Durante a realização das provas online, o candidato deverá estar, obrigatoriamente, sozinho no ambiente de prova **e não poderá acessar outras páginas da internet**, nem utilizar qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação adicional (tais como aparelhos de telefonia celular, tablet, etc.).
- 2.21 Não haverá segunda chamada para a aplicação da prova em hipótese alguma. O candidato que deixar de acessar nos horários determinados no comunicado de convocação, a ser publicado na página de acompanhamento do processo seletivo, endereço eletrônico www.ethosconcursos.com.br, será eliminado do processo.
- 2.22 As Provas realizadas estarão disponíveis no Portal do Candidato, na mesma data da divulgação dos resultados das provas, ficando disponível para consulta durante o prazo recursal.
- 2.23 Será **excluído** do Processo Seletivo o candidato que:
- a) Não acessar o ambiente virtual de acesso à prova on-line, seja qual for o motivo alegado, no tempo disponibilizado;
 - b) Lançar mão de meios ilícitos para a execução das prova on-line;
 - c) For surpreendido em acesso à outros sites e demais notificações, ativando funções que possam interferir na segurança do processo, acarretando a anulação;;
 - d) Não atender aos procedimentos determinados para realização da inscrição,

conforme previsto no presente Edital;

- e) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou incorreta;
- f) Efetuar o pedido de inscrição fora do prazo estabelecido neste Edital;
- g) Não possuir os pré-requisitos previstos no item 6;
- h) Deixar de apresentar quaisquer documentos que comprovem o atendimento a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital.
- i) Divulgar, em qualquer mídia, o conteúdo do caderno de questões, pertinente à Prova on-line.

2.24 Não será permitido se ausentar da aba do navegador, abrir outra aba ou acessar outro aplicativo do seu computador durante a prova on-line. Portanto, recomendamos que feche todas as outras abas e aplicativos abertos, pois **qualquer saída do navegador será registrada e sua prova on-line será anulada;**

2.25 Os candidatos terão apenas 1 tentativa para realização da prova on-line;

2.26 Nenhum candidato poderá concluir a prova on-line se deixar questões em branco, ou seja, todas questões deverão ser, obrigatoriamente, respondidas, independente do desejo de interpor recurso contra determinada questão.

3 DO JULGAMENTO DA PROVA ON-LINE

3.1 Fase I - Questões Objetivas

3.1.1 O candidato deverá obter 30% (trinta por cento) ou mais do total de pontos previstos na Prova Objetiva para não ser eliminado do processo, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

3.2 Fase II - Redação

3.2.1 O candidato deverá obter 30% (trinta por cento) ou mais do total de pontos previstos na Redação para não ser eliminado do processo, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

3.2.2 A Prova de Redação será avaliada nos seguintes quesitos:

3.2.2.1 Linguagem Formal

3.2.2.2 Estrutura do Texto

3.2.2.3 Aspectos Argumentativos

3.2.2.4 Coesão Textual

3.2.3 Cada um dos quesitos será avaliado nos seguintes itens:

| Linguagem Formal | Estrutura do texto | Aspectos argumentativos | Coesão Textual |
|------------------|--------------------|---|----------------------------|
| Grafia | Paragrafação | Repertório sociocultural | Conectores |
| Pontuação | Introdução | Estratégia de argumentação (citação, exemplo, dados, etc) | Operadores de argumentação |

| | | | |
|-------------------------|-------------------|-----------|---------------|
| Concordância | Desenvolvimento | Coerência | Referenciação |
| Regência | Conclusão | | Sequenciação |
| Acentuação | Adequação ao tema | | |
| Adequação vocabular | | | |
| Construção dos períodos | | | |

3.2.4 Será atribuída nota **zero** à Prova de Redação nos seguintes casos:

- Fugir ao tema proposto;
- For pré-moldada. Texto padronizado ou pré-fabricado quanto ao conteúdo, à estrutura e ao vocabulário, comum a vários candidatos (nariz-de-cera);
- For redigida em forma de verso;
- Entrega da prova em branco.

3.3 Da Classificação

3.5.1 Para todos os candidatos, a Nota Final será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva e redação. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente do número total de pontos obtidos.

3.5.2 Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato que, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente:

- 3.5.2.1 Maior desempenho na prova on-line de Língua Portuguesa;
- 3.5.2.2 Maior desempenho na Prova on-line de Matemática;
- 3.5.2.3 Maior nota na questão de Redação;
- 3.5.2.4 Maior desempenho na prova on-line de Conhecimentos Gerais/Atualidades;
- 3.5.2.5 O que tiver maior idade.

4 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

4.1 Os candidatos classificados deverão submeter-se ao Regimento do SESI/DR/BA, acatando as normas referentes ao sistema de matrícula e regime escolar.

4.2 Será nula, de pleno direito, em qualquer época, a classificação do candidato que tenha participado do Processo Seletivo fazendo uso de documentos falsos ou utilizando-se de meios ilícitos.

4.3 O SESI/BA poderá alterar disposições fixadas para este Processo Seletivo, divulgando Nota Pública Oficial, que se constituirá parte integrante das normas que o regulamenta.

4.4 Este Manual, pela legislação, tem força de lei, bem como as orientações contidas nos Instrumentos de Aplicação (Cadernos de Questões, Folhas de Respostas e de Redação), e, para todos os efeitos, as determinações neles contidas se complementam com o Edital divulgado nos sites www.escolasesiba.com.br e www.ethosconcursos.com.br

4.5 A efetivação da inscrição do candidato atesta, para todo e qualquer efeito, a ciência e a aceitação de todas as normas estabelecidas para este Processo Seletivo, das quais, em momento algum, poderá alegar desconhecimento.

4.6 Datas importantes:

4.6.1 Período de Inscrição: das **8h00min do dia 25/10/2021 às 23h59min do dia 17/11/2021**, observado o horário oficial de Brasília/DF, **ou até completar o número de inscritos** citados neste documento.

4.6.2 Deferimento das Inscrições: **19 de novembro de 2021**.

4.6.3 Período para recurso contra o indeferimento da inscrição: da **0h00min do dia 22/11/2021 às 23h59min do dia 23/11/2021**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

4.6.4 Aplicação do simulado online para acesso teste de navegação na plataforma aos candidatos: de **01/12/2021 a 03/12/2021**.

4.6.5 Aplicação das prova on-line: **05 de dezembro** de 2021.

4.6.6 Divulgação do gabarito preliminar e relação das questões objetivas: **06 de dezembro** de 2021.

4.6.7 Período para recurso contra o gabarito preliminar e relação de questões: da **0h00min do dia 07/12/2021 às 23h59min do dia 08/12/2021**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

4.6.8 Divulgação dos pareceres dos recursos e gabarito pós-recursos e Resultado Final - Preliminar: **20/12/2021**.

4.6.9 Período para recurso contra o Resultado Final – Preliminar: da **0h00min do dia 21/12/2021 às 23h59min do dia 22/12/2021**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

4.6.10 Publicação do Resultado Final: **a partir do dia 28 de dezembro** de 2021;

4.6.11 Matrícula: de **03 a 07 de janeiro** de 2022.

4.7 O acompanhamento das publicações é de responsabilidade única e exclusiva do candidato.

4.8 Não serão prestadas informações, por telefone, a respeito de data e horário da prova on-line ou sobre o resultado desta.

4.9 **Serão excluídos, para todos os efeitos, os candidatos que não satisfizerem os requisitos fixados neste Edital.**

4.10 Todos os editais de convocação, avisos e resultados de todas as etapas serão publicados nos endereços eletrônicos: www.escolasesiba.com.br e www.ethosconcursos.com.br.

4.11 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim, as listagens divulgadas no site.

4.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo e, no que couber, pelo SESI/BA.

ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Redação

• A Prova de Redação constará de um texto dissertativo-argumentativo a respeito de tema específico apresentado e versará sobre conhecimentos gerais do Brasil.

Língua Portuguesa

- Funções da Linguagem: conceito e contextualização
- Figuras de Linguagens: conceito e contextualização
- Aposto e vocativo: conceito e contextualização
- Classes de Palavras: definição, função e contextualização
- Conceituação de Frase, Oração e Período
- Período Composto por Coordenação e Subordinação: Definição e contextualização
- Tempos e modos verbais: definição e aplicação no enunciado
- Tipos Textuais: Conceito, característica e função
- Gêneros textuais: crônica, conto, memorial, tutorial, manual de instrução, artigo de opinião, notícia (função, sequências textuais, meios de circulação, suporte textual)

Matemática

- Potenciação e suas propriedades.
- Conjuntos numéricos: naturais, inteiros e racionais.
- Alguns elementos da teoria de conjuntos: pertinência, subconjunto, conjunto vazio, representação simbólica e em diagrama.
 - O conjunto dos números reais.
 - Retomada do mdc por subtrações sucessivas.
 - Razão e proporção.
 - Regra de três composta
 - Operações com radicais.
 - Fórmula para resolver qualquer tipo de equação de 2º- grau.
 - Familiarização com o conceito de função.
 - Noções de função.
 - Retomada de frações algébricas.
 - Cálculo do m.m.c. de expressões algébricas.
 - Explorar geometricamente o teorema de Pitágoras
 - Diagonal de um quadrado, cubo e paralelepípedo.
 - Ampliação e redução de figuras.
 - Razões trigonométricas no triângulo retângulo: seno, cosseno e tangente.
 - Demonstrações de algumas propriedades dos triângulos equiláteros e isósceles.
 - Demonstrações de algumas propriedades dos quadriláteros: diagonais, bissetrizes, ângulos internos.
 - Cálculo de áreas em polígonos regulares.
 - Volume de alguns sólidos: prisma, cilindro.
 - Função polinomial do 1º grau, em especial o estudo do gráfico da função do 1º grau.

Conhecimentos Gerais e Atualidades:

- Globalização e Comunicação no Século XXI;
- Devastação ambiental e o futuro do Brasil;
- Globalização capitalista, desigualdade social e pandemia;
- Racismo e machismo;
- As energias renováveis e o futuro do planeta;
- A ascensão totalitária: os governos extremistas na segunda década do século XX;
- Inteligência artificial e o futuro do emprego;
- Intolerância religiosa e convívio com as diferenças.

ANEXO II

QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO EDUCACIONAL

Este questionário responde a uma das recomendações do MEC no que tange ao material de inscrição, com o objetivo de coletar dados socioeconômicos do candidato ao ingresso no Ensino Médio. As informações levantadas serão sigilosas e tratadas coletivamente, sem nenhuma interferência no processo de seleção do candidato.

ORIENTAÇÕES:

- Analisar cada item com atenção.
- Optar por apenas uma resposta.
- Preencher a ficha de inscrição
- Não deixar nenhuma resposta em branco.
- Ter exatidão ao selecionar cada resposta.

1. Gênero

- 1 Masculino
 2 Feminino

2. Como você se considera em relação a sua etnia?

- 1 Amarelo(a)
 2 Preto(a)
 3 Branco(a)
 4 Pardo(a) 5 Indígena

3. Como tomou conhecimento do Processo Seletivo para ingresso no Ensino Médio do SESI?

- 1 redes sociais
 2 sites
 3 panfletos/cartazes
 4 amigos
 5 outros

4. Por que você optou pela Escola do SESI?

- 1 Pela credibilidade da instituição
 2 Pela gratuidade
 3 É próximo à minha residência
 4 Pela possibilidade de fazer um curso técnico
 5 Pelos projetos pedagógicos que a Instituição oferece
 6 Pela absorção do profissional formado no mercado de trabalho

5. Que meio você mais utiliza para se manter informado?

- 1 Televisão
 2 Revistas
 3 Rádio
 4 Internet
 5 TV ou internet

6 Outros

6. Qual o nível de instrução de seu pai?

- 1 Analfabeto
- 2 Ensino fundamental incompleto
- 3 Ensino fundamental completo
- 4 Ensino médio incompleto
- 5 Ensino médio completo
- 6 Superior incompleto
- 7 Superior completo

7. Qual o nível de instrução de sua mãe?

- 1 Analfabeta
- 2 Ensino fundamental incompleto
- 3 Ensino fundamental completo
- 4 Ensino médio incompleto
- 5 Ensino médio completo
- 6 Superior incompleto
- 7 Superior completo

8. Qual a ocupação de seu pai?

- 1 Não trabalha
- 2 Trabalha em empresa pública
- 3 Trabalha em empresa particular
- 4 Está desempregado
- 5 É aposentado
- 6 Vive de rendas
- 7 É falecido
- 8 Outra situação

9. Qual a ocupação de sua mãe?

- 1 Não trabalha
- 2 Trabalha em empresa pública
- 3 Trabalha em empresa particular
- 4 Está desempregada
- 5 É aposentada
- 6 Vive de rendas
- 7 É falecida
- 8- Outra situação

10. O principal responsável pela renda de sua família é?

- 1- Sua mãe
- 2- Seu pai
- 3- Um parente
- 4- Um irmão
- 5- Você

11. Algum dos seus responsáveis trabalha em indústria?

- 1 Sim
- 2 Não

12. Pretende trabalhar enquanto faz o curso?

- 1 Não
- 2 Sim, apenas em estágios para treinamento
- 3 Sim, apenas nos dois últimos anos de estudo
- 4 Sim, desde o primeiro ano em tempo parcial
- 5 Sim, desde o primeiro ano em tempo integral

13. Qual a condição de imóvel onde sua família reside?

- 1 Próprio
- 2 Alugado
- 3 Cedido
- 4 Herança

14. Qual o meio de transporte que mais utiliza?

- 1 Carro dos pais
- 2 Carona com amigos e vizinhos
- 3 Transporte escolar
- 4 Transporte público

15. Quais desses equipamentos você tem em casa?

- 1 computador
- 2 smartfone
- 3 tablet
- 4 internet

ANEXO III TERMO DE ACEITE

ENSINO MÉDIO - ITINERÁRIO FORMATIVO V (SESI) INTEGRADO COM A FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL (SENAI)

Para candidatos das Escolas de Salvador:

- SESI Comendador Bernardo Martins Catharino, SESI Djalma Pessoa e SESI Reitor Miguel Calmon (em Salvador);

E Feira de Santana:

- SESI José Carvalho (Feira de Santana)

Considerando a relevância da reforma do Ensino Médio, o SESI/BA e o SENAI/BA propõem uma profunda mudança na concepção curricular do ensino médio com a valorização da educação profissional por meio da intensificação do uso de estratégias flexíveis, avanços significativos no que se referem à inovação nos processos educacionais e à incorporação de tecnologias, ofertando o Ensino Médio Itinerário formativo V - Formação Técnica e Profissional para as Escolas SESI de Salvador e Feira de Santana (LDB, Art.36; ênfases adicionadas).

1. OBJETIVOS

- Ter como foco de formação do aluno a construção de conhecimentos básicos, o desenvolvimento das competências que a sociedade do século XXI requer, a preparação científica e a capacidade de utilizar diferentes tecnologias relativas às áreas de atuação de forma eficiente e eficaz;
 - Desenvolver a capacidade de pesquisar, buscar informações, analisá-las e selecioná-las; a capacidade de aprender, criar, formular ao invés de simples memorização;
 - Promover uma formação técnica e profissional como fator decisivo para, de forma mais imediata, o jovem chegar e permanecer no mundo do trabalho, a partir de modelos de ofertas de ensino médio mais flexíveis;
 - Educar para o desenvolvimento humano, em todos os seus aspectos;
 - Possibilitar uma formação que promova o aumento da produtividade do trabalhador e, por decorrência, o fortalecimento da competitividade da indústria brasileira.

2. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

O desenho curricular estabelece de forma clara e objetiva um programa formativo, estruturado com vistas ao desenvolvimento de competências e conhecimentos essenciais que o estudante deve desenvolver. Ressalta-se que a formação integral é garantida com o domínio dos conhecimentos e das habilidades cognitivas, afetivas e psicomotoras através das áreas que compõem o currículo formativo. Tal domínio será assegurado pelos processos de ensino e aprendizagem que, viabilizados através de práticas pedagógicas dinâmicas, garantirão a excelência da oferta com a implantação da nova Base Nacional Comum Curricular - BNCC.

Para as Escolas SESI de Salvador e Feira de Santana:

O candidato aprovado na seleção para o a 1ª série do Ensino Médio do SESI/BA - Escola SESI _____, integrado ao Curso Técnico em _____ do SENAI, deverá cumprir com as normas institucionais que disciplinam o referido Programa, os critérios estabelecidos por ambas instituições do Departamento Regional da Bahia, conforme descritos abaixo.

DECLARO AINDA ESTAR CIENTE QUE:

1. as aulas serão presenciais e quando necessário ocorrerão de forma remota, síncrona e assíncrona (on-line e off-line), com todo suporte estrutural e físico, necessário para qualidade da aprendizagem em ambientes (virtuais e físicos);
2. a proposta político-pedagógica prevê que para o currículo, o planejamento, desenvolvimento e avaliação das atividades serão de forma integrada ao SESI e SENAI, no caso do Ensino Médio - Itinerário Formativo V (SESI) integrado com a formação técnica e profissional (SENAI).
3. a critério do SESI/BA E SENAI/BA, o calendário letivo poderá ser alterado e comunicado as famílias, sem prejuízo ou comprometimento da qualidade de ensino e da carga horária total estabelecida;
4. o abandono ou a desistência de continuidade no Programa em ambas Instituições, implica em perda definitiva da vaga no programa/curso e do direito à gratuidade concedida;
5. será conferido Certificado do Ensino Médio com Itinerário de Formação Técnica e Profissional
- (nome do curso técnico) e o diploma de Curso Técnico de Nível Médio após a conclusão com êxito da formação básica e profissional.

Li e estou de acordo,

Assinatura do Aluno

Assinatura do responsável legal, se menor